



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.042, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

08/06/2026
Lucas de Souza Garcia

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 422.875,00 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 422.875,00 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)** destinado à adequação do orçamento para atender à classificação orçamentária detalhada na lista de Objetos Padronizados de Transferências Especiais, conforme a seguinte classificação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15 - URBANISMO

15.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

15.244.003 - INFRAESTRUTURA EM AÇÃO

15.244.003.1.0065 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... **R\$ 422.875,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:095217
89662

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE SOUZA
GARCIA:095217896
62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.003 - INFRAESTRUTURA EM AÇÃO

15.451.003.1.0001 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00-1.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 422.875,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação deste crédito especial até o limite de 10% (dez por cento) de seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 08 de junho de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

LIBERDADE 1938